

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13998 NATAL, 26 DE AGOSTO 2017 • SABADO

Portaria nº 259/2017-DPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. **D E S I G N A R** as Defensoras Públicas **FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº 203.628-2, **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7, e **RENATA SILVA COUTO**, matrícula de nº 214.675-4 para participarem da 51ª Edição do Projeto “Justiça na Praça”, que se realizará no dia 25 de agosto de 2017, no período das 08h30min às 16h, em Portalegre/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13998 NATAL, 26 DE AGOSTO 2017 • SABADO

PORTARIA Nº 260/2017-GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003,

Considerando o disposto na portaria 232/2017-DPGE, publicada no DOE em 29 de julho de 2017, e na portaria 256/2017-DPGE, publicada no DOE em 19 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos Manuela dos Santos Domingos, Diego Melo da Fonseca, Maria Clara Góis Campos Ottoni, Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, Ana Beatriz Gomes Fernandes e Leylane de Deus Torquato para tomar posse no cargo de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29 de agosto de 2017, às 15h00, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, bairro Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-200 em sessão Solene do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13998 NATAL, 26 DE AGOSTO 2017 • SABADO

Portaria nº 261/2017 - DPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da Sessão Solene de posse de Manuela dos Santos Domingos, Diego Melo da Fonseca, Maria Clara Góis Campos Ottoni, Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, Ana Beatriz Gomes Fernandes e Leylane de Deus Torquato, no cargo de Defensor Público do Estado, a realizar-se no dia **29 de agosto de 2017, às 15h**, no auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com endereço na Av. Duque de Caxias, nº 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13998 NATAL, 26 DE AGOSTO 2017 • SABADO

Portaria nº 262/2017 - DPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 96ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **30 de agosto de 2017, às 13h**, na sala de reuniões localizada na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado situado na Avenida Duque de Caxias, nº 102, Ribeira, Natal/RN. A sessão terá a seguinte pauta:

- Processo nº 299.859/2016-3. Assunto: Redistribuição de atribuições entre as Defensorias Cíveis e Criminais.
- Processo nº 60.908/2017. Assunto: Processo Administrativo para eleição da nova composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 106.560/2016-1. Assunto: Participação da Defensoria Pública nas audiências de custódia na Comarca de Parnamirim.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13998 NATAL, 26 DE AGOSTO 2017 • SABADO

Edital n. 039/2017, de 25 de agosto de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSOR PÚBLICO PARA PROVER A VAGA DE COORDENADOR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94, conferindo à Defensoria Pública Estadual autonomia para composição de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar Federal de nº 80/94, que faculta à Defensoria Pública Estadual atuar por meios de núcleos especializados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 251/03, alterada pela Lei Complementar Estadual de nº 510/14, que criou os Núcleos Especializados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 128/2016-CSDP/RN, de 15 de abril de 2016, publicada no DOE de 20.04.2016, que estabelece os Núcleos Especializados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 085/2014-CSDP/RN, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o Núcleo Especializado de Projetos Institucionais – NUPI;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga correspondente;

CONSIDERANDO o que fora determinado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na nonagésima quinta sessão extraordinária, realizada em oito de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a existência de vaga a ser preenchida na coordenação de núcleo especializado desta Defensoria Pública, conforme quadro abaixo:

Núcleo Especializado	Sedes	Área de atuação dos Defensores Públicos que podem integrar o Núcleo	Atribuições
Núcleo Especializado de Projetos Institucionais	Natal	Cível/ Criminal	Resolução nº 085/2014

Art. 2º. Os Núcleos Especializados são órgãos de atuação vinculados à administração superior com atribuições devidamente regulamentadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. O Coordenador do Núcleo Especializado cumulará as atividades desse órgão de atuação com as suas atribuições ordinárias inerentes ao órgão de execução do qual seja titular, observadas as atribuições gerais previstas na Resolução nº 128/2016-CSDP e alterações posteriores, bem como as específicas que se encontram regulamentadas pelas Resoluções enumeradas nos “considerandos” deste edital.

Art. 4º. As Coordenações dos Núcleos Especializados serão exercidas por Defensores Públicos estáveis na carreira, que estejam lotados em órgãos de execução com atribuições nas áreas de atuação indicadas no art. 2º, da Resolução nº 128/2016-CSDP e alterações posteriores, sendo escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, e designados pelo Defensor Público Geral do Estado, na forma da Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

§ 1º. O mandato do Coordenador do Núcleo Especializado será de dois anos, admitindo-se a recondução apenas quando não houver outros Defensores que preencham os requisitos para tal na mesma Categoria da carreira.

§ 2º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de um possuir atribuições no órgão de execução na área de atuação do Núcleo Especializado, preferir-se-á aquele que possuir atribuições em órgão de execução com maior compatibilidade com as atribuições do Núcleo Especializado, e, como terceiro critério de desempate, aquele que estiver melhor posicionado na lista de antiguidade, não tendo preferência o que já tiver ocupado a função em período imediatamente anterior.

§ 3º. Não poderá concorrer à Coordenação o Defensor Público cujas atribuições funcionais como órgão de execução sejam incompatíveis com as atribuições inerentes ao Núcleo Especializado como órgão de atuação institucional.

§ 4º. Os Defensores Públicos não estáveis na carreira poderão concorrer, quando não existirem Defensores Públicos estáveis regularmente inscritos.

§ 5º. O Defensor Público que concorrer para a Coordenação de um Núcleo Especializado não poderá, após ser escolhido pelo Conselho Superior, permutar com o Coordenador de outro Núcleo.

Art. 5º. A inscrição para concorrer à vaga de Coordenação far-se-á mediante requerimento destinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102-104, bairro Ribeira, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, sendo aceitas inscrições via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriapublica@rn.gov.br.

§2º. Para efeito de comprovação da tempestividade da inscrição via e-mail será considerada a data do envio da mensagem eletrônica, devendo o interessado, no entanto, remeter o documento original no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo considerada a data da postagem pelos correios.

§3º. Caso já exerça a função de coordenação em outro Núcleo Sede ou Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em sendo designado, o requerente será destituído da função anteriormente ocupada.

§4º. Se pretender concorrer a mais de uma Coordenação, o Defensor Público deverá indicar a sua ordem de preferência, tendo em vista a impossibilidade de acumulação remunerada de funções de natureza comissionada.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

em substituição à Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 039/2017 QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____(NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de Coordenador(a) do Núcleo _____, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 039/2017-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retrocitado e das normas regulamentadoras das atribuições dos referidos Núcleos Especializados, aprovadas pelo Conselho Superior.

Obs: Indicar a ordem de preferência, no caso de pretender concorrer à Coordenação de mais de um Núcleo Especializado.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13998 NATAL, 26 DE AGOSTO 2017 • SABADO

Extrato Contrato Administrativo nº 035/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Subdefensor Público Geral Marcus Vinícius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-97.

Contratado: Portal Turismo e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.595.044/0001-62, com representação estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº 80 E, Edifício San Sebastian, Sala 02, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-105, neste ato representada pela Sra. Dolores Maria Back, inscrita no CPF/MF nº 707.775.609-25.

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contração: O valor global estimado para aquisição de passagens aéreas por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para 12 (doze) meses é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo sobre este valor a monta de R\$ 0,01 (um centavo de real), referente à taxa de RAV/DU por cada bilhete emitido.

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 60.513/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 24 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado Do Rio Grande Do Norte
CNPJ Nº. 07.628.844/0001-20

Dolores Maria Back

Portal Turismo e Serviços LTDA - ME
CNPJ Nº nº 04.595.044/0001-62